

DIREITOS DOS ANIMAIS

ANIMALS RIGHTS

**João Vítor Mendonça Faria
Lucinéia Magalhães da Silva
Larissa do Nascimento Alves
Mônia Aparecida Veloso Reis**

RESUMO

Este estudo objetivou compreender de uma forma mais clara o tema “direitos dos animais”, bem como descrever as mudanças jurídicas e históricas sobre esse assunto no decorrer dos anos e os movimentos que, no atual momento, reforçam a sua importância. Este é um tema que foi ganhando mais notoriedade com o passar do tempo, à medida que nossa civilização se desenvolvia esse assunto se desenvolvia junto. Desde os primórdios, homem e animal possuem uma relação muito próxima e podemos afirmar que essa relação não mudou muito desde então. Há muito tempo percebeu-se que os animais também são capazes de raciocinar e sentir e, portanto, como os humanos, também sentem medo, dor e tristeza. No Brasil, esses seres são protegidos contra a crueldade, abusos e maus-tratos pelo ordenamento jurídico, tanto pela Constituição quanto pelas leis ordinárias, além disso, a causa ganha ainda mais força com o apoio de ONGs e movimentos públicos e populares que ocorrem tanto no âmbito federal quanto municipal.

PALAVRAS-CHAVE: direitos dos animais; jurisprudência; leis; história; evolução; movimentos; ONGs; Brasil.

ABSTRACT

This study aimed to understand more clearly the theme "animal rights", as well as to describe the legal and historical changes on this subject over the years and the movements that, at the present moment, reinforce its importance. This is a topic that has gained more notoriety over time, as our civilization has developed this topic has developed along with it. Since the beginning, man and animal have had a very close relationship and we can say that this relationship has not changed much since then. It has long been realized that animals are also capable of reasoning and feeling and, like humans, they also feel fear, pain and sadness. In Brazil, these living beings are protected against cruelty, abuse and mistreatment by the legal system, both by the Constitution and by ordinary laws, in addition, the cause gains even more strength with the support of NGOs and public and popular movements that occur both at the federal and municipal levels.

KEYWORDS: animals rights; jurisprudence; laws; history; evolution; movements; NGOs; Brazil.

INTRODUÇÃO

Falar sobre os direitos dos animais faz-se extremamente necessário no cenário atual, onde temas como respeito, dignidade e igualdade estão sendo cada vez mais debatidos. Infelizmente, ainda ocorrem casos de abusos e violência para com esses seres, porém, o ordenamento jurídico brasileiro cada vez mais abrange o tema, criando leis e discussões que visam garantir a proteção e dignidade dos animais.

Nos últimos séculos, pouco se abordou sobre esse assunto, porém, há relatos de debates acerca do tema que remontam a séculos e resquícios disso podem ser encontrados nos estudos de culturas milenares ou nas tradições que ocorrem até hoje.

Atualmente, com o advento da tecnologia e uma maior conscientização popular o assunto está sendo bem mais debatido. No Brasil, apenas em meados do século XX começou-se a discutir juridicamente sobre a proteção e bem-estar animal, porém, com o passar dos anos as leis que acolhem esses seres ficaram mais rígidas e as penas mais severas para quem as desrespeita. Infelizmente, muitas dessas leis vigentes atualmente surgiram após atos de crueldade virem à tona, como foi o caso da Lei Sansão.

Por outro lado, o número de movimentos, institutos e ONGs que visam a proteção animal cresceu muito em todo o país. Em Pará de Minas, Minas Gerais, não seria diferente, várias ONGs estão atuando na região e também há iniciativas populares e públicas que visam garantir a proteção e bem-estar animal.

Faz-se necessário notar como os animais estão sendo cada vez mais aparados juridicamente e observar como essa evolução ocorreu no curso da história. Além disso, é importante observar como o Brasil se encontra no meio dessa discussão e o que está sendo feito em relação a esse tema.

DESENVOLVIMENTO

Assim como as espécies evoluem, o direito também evolui. No passado, falar sobre o direito dos animais era motivo de zombaria, porém, em uma época em que as pautas sobre respeito, dignidade e igualdade estão em evidência, o direito dos animais também começou a receber mais atenção e passou a ser objeto de mais estudos.

Em 1934, o então presidente Getúlio Vargas promulgou o decreto-lei n.º 24.645, de 10 de julho de 1934. Esse decreto seria a primeira vez que os animais seriam reconhecidos juridicamente pelo ordenamento brasileiro. Essa lei histórica estabelecia medidas de proteção aos

animais e previa multa e prisão celular pra quem a descumprisse. Quase nove décadas se passaram e, hoje em dia, as leis que protegem os animais são muito mais abrangentes e rigorosas, porém, mesmo com todo aparato da jurisdição, ainda acontecem casos de maus tratos, abusos e desrespeito para com esses seres.

No ordenamento jurídico brasileiro atual, a principal lei que ampara os animais é a Lei dos Crimes Ambientais, ou Lei Federal 9605/98. Essa lei, em seu artigo 32 condena os abusos e os maus tratos para com todos os tipos de animais presentes no território brasileiro, além disso, condena experiências dolorosas e cruéis em animais vivos. Essa lei prevê pena de detenção de três a um ano e multa, para quem não a cumprir. Outro grande aparato aos direitos dos animais está presente na Constituição Federal brasileira, em seu artigo 225, inciso VII. Esse artigo garante a proteção da fauna e da flora e condena as práticas que colocam em risco a função ecológica ou provoquem extinções de espécies e, além disso, condena quem submete os animais a práticas cruéis.

Outra lei que merece destaque é a recém aprovada Lei Sansão, nº 14.064 de 29 de setembro de 2020, cujo o objetivo era alterar o artigo 32 da Lei dos Crimes Ambientais agravando as penas. Essa lei foi nomeada em homenagem ao cão Sansão, um animal que foi vítima de maus-tratos, abusos e teve, inclusive, suas pernas decepadas pelos seus agressores. A novidade que essa lei trouxe em relação as penas anteriores foi que, agora, se as condutas descritas no artigo 32 forem cometidas contra cães ou gatos, a pena será de reclusão, de dois a cinco anos, além de multa e de proibição da guarda ou custódia do animal agredido.

Analisando com uma perspectiva mais ampla, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada em Bruxelas, na Bélgica, em 15 de outubro de 1978, é uma proposta legal levada por ativistas da causa dos direitos dos animais à UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura). Esse documento possui 14 artigos que visam o respeito, a proteção e o bem-estar dos animais.

Ainda em uma perspectiva mais ampla, um fato pouco conhecido é que alguns povos antigos já falavam sobre direito animal. Os textos mais antigos que se tem conhecimento datam dos tempos greco-romanos. Os escritores Porfírio e Plutarco, por exemplo, defendiam que os animais tinham capacidade racional e Ovídio e Sêneca defendiam que os animais possuíam a capacidade de sentir dor. É possível perceber que desde tempos longínquos há o entendimento de que os animais raciocinam, sentem e sofrem. Até mesmo o famoso matemático Pitágoras

dissertou sobre o tema, a ele é atribuída a frase: “enquanto o homem continuar a ser destruidor impiedoso dos seres animados dos planos inferiores, não conhecerá a saúde nem a paz. Aquele que semeia a morte e o sofrimento, não pode colher a alegria e o amor”. Outra cultura antiga que respeitava profundamente os animais era a egípcia, para os antigos egípcios, animais como gatos, cachorros, leões, porcos, falcões e crocodilos eram considerados sagrados, para eles, esses animais possuíam poderes especiais e eram venerados em templos. Por sua vez, a cultura hindu, até os dias atuais, considera alguns animais como sagrados. Para essa outra cultura milenar, animais como elefantes, macacos, as cobras naja e os escorpiões são sagrados, alguns são considerados representações de divindades na Terra.

No Brasil, atualmente, além das leis anteriormente comentadas, ainda há diversos movimentos em prol dos direitos e bem-estar dos animais. Um caso bastante famoso e comentado, por exemplo, aconteceu em 2013, quando ativistas furtaram 178 cães da raça beagle do Instituto Royal, na cidade de São Roque, no estado de São Paulo. Nesse instituto, aconteciam diversos testes em animais para pesquisas do ramo farmacêutico e cosmético, embora, nesse caso em especial a perícia posterior não tenha encontrado indícios de maus tratos. De qualquer forma, esse caso é emblemático, pois mostra que a população brasileira em geral não tolera testes e maus tratos em animais e se mobiliza, quando pode, para reverter essas situações. Ainda falando sobre o ramo farmacêutico e cosmético, é possível notar uma alta popularidade em produtos feitos por empresas que não testam em animais e/ou que não utilizam matéria-prima de origem animal para a fabricação de seus produtos. Essas empresas estampam o selo *cruelty free*, que significa que o produto é livre de crueldade animal e/ou *vegan*, que significa que o produto é vegano, ou seja, livre de matéria prima animal.

Agora, analisando com uma perspectiva macro, na região da cidade de Pará de Minas, no estado de Minas Gerais, há vários projetos, tanto do âmbito público, quanto civil, que buscam acolher, proteger e prover bem-estar aos animais. A prefeitura de Pará de Minas, por meio da secretaria Municipal de Saúde e em parceria com o projeto Castramóvel, realiza de tempos em tempos mutirões de castração gratuita para cães e gatos. A castração já foi cientificamente provada como trazendo diversos benefícios para o animal. Além disso, esse projeto ajuda a reduzir o número de animais de rua ou abandonados. Outro aspecto positivo desse mutirão é poder levar a castração de forma gratuita a quem não poderia arcar com os custos em uma clínica veterinária particular. Ainda em Pará de Minas, o vereador Flávio Marra entregou a câmara

municipal um projeto de lei que propõe fim aos veículos de tração animal na cidade, o projeto ainda não foi aprovado, mas cidades próximas, como Belo Horizonte, já adotaram medidas similares, no caso, quem optar por continuar usando a tração animal terá que fazer um cadastro obrigatório e condições de saúde dos animais serão fiscalizadas.

Há ainda outros projetos que merecem destaque na região, como a ONG S.O.S. Bichinhos, que recolhe e cuida de animais de rua e regularmente realiza feiras de adoção na cidade, a Associação Bichinhos Protegidos, uma outra ONG que também possui uma grande presença na região e a Associação Patinhas de Anjo que, por meio do ativista Daniel Mello, também resgata e abriga animais de rua ou abandonados. Além das ONGs, não é incomum andarmos pela cidade e nos depararmos com vasilhas com ração e água e até mesmo casinhas improvisadas feitas por moradores na porta de suas casas, é um gesto simples, mas que, com certeza, fazem uma enorme diferença para o dia e para o bem-estar do animal.

Por fim, é importante percebermos como a causa animal vem ganhando força a cada dia que passa. À medida que a civilização evolui, cada vez mais veremos lei sendo criadas para protegê-los e movimentos sendo criados para resgatá-los e fazer com que os seus direitos sejam garantidos. Os animais são parte essencial para o equilíbrio do ecossistema e da vida na terra e é fundamental que nós, quanto seres humanos, uma espécie altamente evoluída, sejamos a voz desses outros seres e que lutemos todos os dias para que eles sejam respeitados e preservados.

METODOLOGIA

Essa pesquisa teve como metodologia a pesquisa jurisprudencial e histórica a respeito do tema proposto. Foram lidos textos jurídicos e históricos que dissertam sobre o tema, além disso, foram buscados fatos e notícias que marcaram a discussão a respeito do tema dos direitos dos animais.

Foram utilizados mecanismos como o Google Acadêmico para buscar artigos, livros, textos, periódicos e revistas científicas que discorriam sobre o tópico. Além disso, foram pesquisadas informações sobre o tema que compreendiam desde os primórdios quanto a época atual. Notícias e fatos que ocorreram na região de Pará de Minas também foram levantados, juntamente com as entidades públicas e filantrópicas que lá atuam.

Além disso, nosso projeto visa ajudar os animais de rua, portanto, os membros do grupo decidiram colocar vasilhas com ração e água na porta de suas casas e também a montar uma

casinha improvisada para que esses animais se abriguem em dias ensolarados e noites frias. Os registros fotográficos estarão disponíveis no fim desse tópico.

O período de pesquisa compreende-se entre os meses de abril e junho do ano de 2022. Nas buscas foram utilizadas palavras-chave como: maus-tratos; direito dos animais; leis; ONGs e proteção animal no Brasil.





CONCLUSÃO

Diante do perceptível aumento de debates que visam levantar pontos sobre a proteção, bem-estar e dignidade, faz-se necessário que esse debate abranja todos os seres, humanos e não humanos. Muitas vezes vítimas de destinos cruéis impostos pelos seres humanos, os animais precisam do aparato legal e popular para conseguirem ter uma existência plena.

Felizmente, cada vez mais movimentos em defesa dos animais surgem e novas leis são inclusas nos ordenamentos jurídicos e é extremamente importante que essa tendência continue para que a integridade desses seres que, assim como nós, também sentem dor, tristeza e sofrem seja mantida e para que eles tenham uma vida tranquila, feliz e segura, como eles merecem.

É notório que cada um pode fazer sua parte para ajudar a causa animal, como consumir apenas de produtos que não sejam testados em animais e/ou que não venham de matéria prima animal, essa atitude faz uma enorme diferença para a diminuição de casos de maus-tratos. A perspectiva é de que cada vez mais movimentos como esse sejam aderidos pela sociedade. Outra maneira simples de contribuir e que é cada vez mais vista pelas ruas brasileiras, que contribui diretamente com o bem-estar desses seres é colocar uma vasilha com ração e água na porta de casa, para que os animais de rua possam se alimentar, há aqueles ainda que improvisam casinhas para que os animais se abriguem do sol e das noites frias.

Faz-se extremamente importante manter o debate ativo a respeito dos direitos dos animais e lutar para que esses seres consigam viver sua vida de maneira plena e segura, como prevê diversas leis brasileiras e propostas internacionais. É possível deduzir, ainda segundo a lógica da fala de Pitágoras presente no desenvolvimento deste trabalho, que nós, seres humanos, agiremos como seres evoluídos até aprendermos a respeitar e a ter uma convivência harmônica com todos os outros.

Portanto, faz parte de nosso dever como cidadãos garantirmos a integridade desses seres, denunciarmos sempre que presenciarmos algum abuso ou desrespeito e, além disso, continuar levantando debates e fazendo com que nosso ordenamento jurídico e, por consequência, nossa sociedade evoluam e que a proteção animal seja cada vez mais garantida.

REFERÊNCIAS

<https://revistaseletronicas.pucrio.br/ojs/index.php/fadir/article/view/5161/3785#:~:text=O%20presente%20trabalho%20tem%20por,o%20homem%20tem%20da%20fauna.>

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24645-10-julho-1934-516837-publicacaooriginal-1-pe.html>

<https://www.google.com/amp/s/alestrazzi.jusbrasil.com.br/artigos/252646607/maus-tratos-a-animais-e-as-leis-que-os-protegem/amp>

<https://www.pinheironeto.com.br/publicacoes/sancionada-a-lei-n-14064-de-29-de-setembro-de-2020-lei-sansao>

<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/direitoanimais.htm>

<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/consequencias-lei-maus-tratos-contracaes-e-gatos/>

<https://parademinas.mg.gov.br/mutirao-movel-promove-castracao-gratuita-de-cerca-de-250-caes-e-gatos/>

<https://grnews.com.br/11042019/para-de-minas/caes-e-gatos-em-busca-de-um-novo-lar-sos-bichinho-confirma-data-de-mais-uma-feira-de-adocao>

<https://g37.com.br/politica/vereador-flavio-marra-entrega-a-camara-projeto-de-lei-que-poe-fim-aos-veiculos-de-tracao-animal-em-para-de-minas/>

[Prefeitura inicia cadastro e regularização de carroceiros e veículos de tração animal em BH | Minas Gerais | G1 \(globo.com\)](#)

<https://www.facebook.com/peludosresgatadosmg/>

<https://blog.cobasi.com.br/animais-sagrados-do-egito/>

<https://www.dgabc.com.br/Noticia/65145/animais-sao-sagrados-na-india>